



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Mun. Três Barras do PR

000194

PROCURADORIA JURÍDICA

Objeto: PARECER

Repartição: Secretaria de Esportes

A espécie: Pregão Presencial nº 012/2018.

Modo de Julgamento: Menor Preço Unitário

Prazo: 12 meses

Valor Máximo: R\$ 85.775,00 (oitenta e cinco mil setecentos e setenta e cinco reais)

Forma de Pagamento: em até 30 dias após apresentação da fatura

Os fatos:

Trata-se de contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem de jogos de eventos esportivos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Esportes, através de concorrência pelo Pregão Presencial.

No momento da abertura das propostas duas empresas apresentaram suas propostas, sendo vencedoras: as pessoas jurídicas de **J.C. Ziger Arbitragem Esportiva Ltda. ME**, vencedora dos itens 02 e 05 do lote 01, com valor de R\$ 33.050,00 (trinta e três mil e cinquenta reais), e a empresa **Prime Eventos Esportivos e Arbitragem Ltda. ME**, vencedora dos itens 01, 03 e 04 do lote 01, no valor de R\$ 43.585,50 (quarenta e três mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Dos Documentos

A empresa participante trouxe aos autos a documentação exigida em edital.

Do Direito

O objeto do Pregão para contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem em eventos esportivos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Esportes, encontra lastro jurídico na Lei 10.520/2002, combinado com a Lei 8666/93, e suas posteriores modificações.

Do Parecer

O pregão é a modalidade escolhida no processo licitatório.

No que tange ao mérito deste parecer, o procedimento licitatório está em ordem, não havendo ressalvas a se atestar, havendo apenas duas participantes, quando poderia se ter mais.

Concluindo, o participante do certame licitatório trouxe ao bojo dos autos a documentação exigida, atendendo dispositivo legal. Foi vencedora as acima descritas.

Em consulta certidão Negativa de Pendências ao TCE/PR, a vencedora **J.C. Ziger Arbitragem Esportiva Ltda. ME**; não consta registro de pendências, conforme se verificou em 16/03/2018, Código de controle desta certidão: 138236542; e a vencedora **Prime Eventos Esportivos e Arbitragem Ltda. ME**; não consta registro de pendências, conforme se verificou em 16/03/2018, Código de controle desta certidão: 12015212.

Ante o exposto, opina-se pela homologação do Pregão, e a contratação das empresas vencedoras do objeto do respectivo processo licitatório, se assim desejar Vossa Senhoria o Prefeito Municipal.

Três Barras do Paraná, 16 de março de 2018.

Marcos A. Fernandes - OAB/PR 21.238